



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0157/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA PROVIDENCIADA A IMEDIATA RETIRADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DOS TACHÕES EXISTENTES NA RUA JOSÉ GARCIA PERES, DEFRENTE AO Nº 3.127, POR UM REDUTOR DE VELOCIDADE TIPO "LOMBADA", TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM SOLTOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, para que seja providenciada a imediata retirada e consequente substituição dos tachões existentes na Rua José Garcia Peres, defrente ao nº. 3.127 por um redutor de velocidade tipo "lombada", tendo em vista que os mesmos se encontram soltos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 22 de fevereiro de 2010.

**SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe ao poder público municipal promover medidas que visem assegurar a segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que moradores da Rua José Garcia Peres nas proximidades do nº. 3.127, procuraram este Vereador onde solicitaram a substituição dos tachões existentes no local, por outro tipo de redutor de velocidade, tendo em vista que o mesmo se encontra quebrado e em razão da alta velocidade empregada pelos motoristas no local que está danificando suas moradias.

Considerando também a existência da Resolução nº. 336/09 do Conselho Nacional de Trânsito que alterou a Resolução nº. 39/98 que regulamenta a utilização de lombadas (quebra-molas) e sonorizadores.

Considerando que a Resolução nº. 336/09 do CONTRAN proíbe a instalação destes dispositivos para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova os serviços supramencionados, objetivando com isso atender os anseios daqueles moradores.

Documento assinado pelo(s) SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 23:41:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-331097-4Q3H1Q-5O4T4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

